



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4355/2025
De 18 de Fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº22294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 116.504,63 (cento e dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.03 FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Classif: 06.182.0041.2.026 Construção, Ampliação/Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 3142

Fonte: 1759 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento Fonte: 1261 Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 4.142/2024

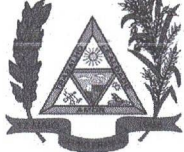
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 116.504,63

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1759	1261	Recursos Vinculados a Fundos	116.504,63
TOTAL GERAL			116.504,63

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

